



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO / IOPE /
PAULISTA / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA – EIXO
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000087/2023-51

*PUBLICAÇÃO DOE: 27/02/2024 pela
Portaria SEE nº 1356 de 26/02/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 001/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/01/2024.

1 RELATÓRIO

A Direção Instituto Optométrico de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.783.107/0001-77, mantenedor do IOPE, localizado na Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 3580, Janga, Paulista-PE, CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 53.437-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 02/2023, a Autorização para oferta do Curso Técnico em Óptica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2023, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Prefeitura do Paulista;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 035/2017-CEB, de Recredenciamento da Instituição com Mudança de Endereço;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Funcionamento com **vencimento em 05/06/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Óptica;
- Ofício nº 117/2023 – GAB/SEIP, devolvendo o Processo com Relatório de Avaliação ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 07/06/2023, sob o nº **14000110005178.000087/2023-51**, sendo enviado em 13/06/2023, à Câmara de Educação Básica para designação da Relatoria.

Em 20/06/2023, o processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão foi formada por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador da Comissão), Sérgio de França Silva e Renato Vila Nova da Cunha (Especialistas Docentes).

No dia 02/10/2023, foi realizada a visita *in loco*, coordenada pelo professor Antônio Ferreira Rosa Júnior sendo assistido presencialmente pelos Especialistas Docentes.

No ato da visita, a Comissão foi recepcionada por Darilson Rodrigues Albuquerque, Diretor, acompanhado da equipe Pedagógica e Administrativa envolvida no curso analisado.

O Processo com o Relatório retornou ao CEE/PE e a esta Relatora, em 10/10/2023. Após atualização das certidões públicas e do alvará de localização e funcionamento, foi possível a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

O Instituto Optométrico de Pernambuco, na perspectiva da autorização do curso Técnico em Óptica, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

A Instituição, por meio do Parecer CEE/PE nº 035/2017-CEB, está regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial. Da documentação constante dos autos, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Infraestrutura

De acordo com os Especialistas que realizaram a visita *in loco*, o Instituto Optométrico de Pernambuco apresenta estrutura física adequada, funcionando em prédio com 02 (dois) pavimentos, térreo e 1º andar, além de anexos para estacionamento.

No pavimento térreo encontram-se: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, laboratório de Anatomia, Semiologia e Citologia, 13 salas de aula, 16 sanitários (oito masculinos e oito femininos), incluindo sanitário adaptado para pessoas com deficiência e 04 (quatro) sanitários para funcionários. No 1º andar dispõe de 02 (duas) salas de aula e auditório.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados, portas com identificação em Braille e vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência. O acesso ao 1º andar é realizado por meio de escada e elevador.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 15 salas de aula, com capacidade média para 40 (quarenta) alunos, ambiente climatizado, boa iluminação, equipadas com birô, quadro branco e *data show* ou televisão em todas as salas.

- **Auditório** com capacidade para 150 pessoas, climatizado com sonorização e projeção.
- **Laboratório de Informática** – equipado com 30 computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe de quadro branco, birô, climatização e iluminação artificial.
- **Laboratório Específico de Anatomia, Semiologia e Citologia** – segundo os Especialistas, atende plenamente às necessidades demandadas para o curso.
- **Biblioteca** – instalada em espaço adequado, climatizado, dispõe de duas salas de estudo em grupo, uma sala de leitura, duas cabines de estudo em grupo, 18 cabines de estudos individual e acervo de 4.989 livros. O acervo atende plenamente à demanda do curso solicitado.

2.2 Do Curso Técnico em Óptica

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para oferta do Curso Técnico em Óptica, o Instituto informa que,

Devido ao rápido crescimento do setor óptico aliado à evolução tecnológica e a tecnologia da informação surgem novos serviços, materiais, produtos, sistemas, equipamentos e técnicas que envolvem a articulação de competências complexas para obtenção da qualidade, estética e conforto da reabilitação da saúde visual.

[...]

A demanda de saúde visual exige um profissional adaptável às mudanças, gestor do conhecimento técnico-administrativo, empreendedor e com habilidades de relacionamento interpessoal e negociação no atendimento ao cliente, além de suas atribuições técnicas relacionadas ao aviamento das prescrições ópticas.

As realidades atuais como o aumento da expectativa de vida, a mudança do perfil econômico e a exigência da função visual impulsionaram o investimento tecnológico no setor ampliando a quantidade, qualidade, formas de fabricação e aplicação dos auxílios ópticos ofertados, privilegiando o campo de atuação do técnico em óptica para prestação de serviços PC, p. 7 e 8).

Nesse contexto, o IOPE propõe a oferta do Curso Técnico em Óptica, fundamentado “em um conjunto de princípios que objetivam oferecer aos egressos, valores, competências e habilidades que os preparem para vida e para as transformações da sociedade”.

2.2.2 Objetivos

O IOPE define como objetivo geral do Curso,

Formar profissionais qualificados para atuar em empresas do ramo óptico, desempenhando funções para realização de aviamento da prescrição óptica, a venda de produtos e serviços ópticos, a confecção dos óculos, a adaptação de

lentes de contato e a elaboração de laudos técnicos de lentes oftálmicas, armações, óculos e lentes de contato (PC, p. 8).

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á **na forma concomitante**, para estudantes que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou **na forma subsequente** ao Ensino Médio, para estudantes que concluíram essa etapa da Educação Básica.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

No perfil profissional de conclusão a Instituição afirma que o Técnico em Óptica deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- atuar como responsável técnico pelos estabelecimentos ópticos, centro de adaptações de lentes de contato e laboratórios de surfacagem e montagem;
- atuar como consultor óptico e como representante comercial de equipamentos, de armações, de lentes oftálmicas e de contato;
- emitir laudos e pareceres técnicos relacionados aos produtos ópticos;
- executar fabricação de lentes em geral, montagem de óculos e adaptação de lentes de contato;
- implementar ações de gestão administrativa e estratégica no segmento óptico;
- indicar e comercializar produtos ópticos (lentes oftálmicas, lentes de contato e armações para óculos) de acordo com a dioptria (grau), com as medidas individuais, com a anatomia facial, com a estética e os costumes comportamentais e laborais do usuário;
- interpretar, avaliar e aviar prescrições ópticas e laudos optométricos; e
- realizar testes de acuidade visual de óptica oftálmica e Contatologia.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sequenciais, com carga horária teórico-prática de 1200h, assim distribuída:

- Módulo I, Óptica Básica – 320 horas, sendo destas 80h práticas;
- Módulo II, Contatologia – Carga horária de 320 horas, sendo destas 80h práticas;
- Módulo III, Gestão Empresarial – Carga horária de 220 horas, sendo destas 20h práticas;
- Módulo IV, Óptica Avançada – Carga horária de 340 horas, sendo destas 140h práticas.

As aulas serão ofertadas em dois formatos distintos:

- de segunda à sexta-feira – nos turnos da manhã, das 8h às 11h:20; da tarde, das 13h:30 às 16:50; e da noite, das 19h às 22h, com previsão de intervalo de 20 minutos nos turnos diurnos. Com essa organização o período mínimo de integralização do curso será de 20 meses.

- aos sábados, em horário integral, das 8h às 12h20 e das 13h20 às 17h40, totalizando 8h diárias/semanais. Nesse formato o curso terá período mínimo de integralização de 38 meses.

A seguir tem-se a matriz curricular

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Óptica**

Módulo	Componentes Curriculares	C.H Teórica	C.H Prática	CH EaD	C.H Total
Módulo I Óptica Básica	Matemática Básica	40h	--	---	40h
	Óptica geométrica	40h	20h	---	60h
	Óptica oftálmica	50h	--	---	50h
	Óptica básica	40h	30h	---	70h
	Informática Básica	30h	30h	---	60h
	Libras	---	---	---	40h
Total da Carga Horária do Módulo I		200h	80h	---	320h
Módulo II Contatologia	Anatomofisiologia Ocular	40h	10h	---	50h
	Microbiologia	---	---	40h	40h
	Visiologia	40h	10h	---	50h
	Contatologia 1	60h	---	---	60h
	Contatologia 2	20h	60h	---	80h
	Fundamentos em Saúde e Biossegurança	---	---	40h	40h
Total da Carga Horária do Módulo II		160h	80h	80h	320h
Módulo III Gestão Empresarial	Marketing e Consultoria de vendas	40h	10h	---	50h
	Gestão empresarial e Empreendedorismo	40h	10h	---	50h
	Ética, Legislação e direitos Humanos	40h	---	---	40h
	Visagismo	---	---	40h	40h
	Psicologia e Negociação para o Trabalho em Equipe	40h	---	---	40h
Total da Carga Horária do Módulo III		160h	20h	40h	220h
Módulo IV Óptica Avançada	Tecnologia Óptica 1	60h	---	---	60h
	Tecnologia Óptica 2	20h	70h	---	90h
	Montagem	20h	50h	---	70h
	Noções de Higiene e Segurança do Trabalho	---	---	40h	40h
	Educação Ambiental	---	---	40h	40h
	Primeiros Socorros	20h	20h	---	40h
Total da Carga Horária do Módulo IV		120h	140h	80h	340h
Carga Horária Teórico-Prática		1200h			

Fonte: Plano de Curso

Observação:

Em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, será ofertada de forma optativa a disciplina de LIBRAS com carga horária de 40 horas. Conforme a Resolução CNE/CP nº 1 de 30/05/2012, a Educação em Direitos Humanos tem como finalidade promover a educação para a mudança e a transformação social. O conteúdo em Direitos Humanos, será trabalhado transversalmente e especificamente no seguinte componente curricular: Ética, Legislação e Direitos Humanos (Plano de Curso, p. 24).

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, exigindo-se para aprovação nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada componente curricular.

Serão oferecidas alternativas de recuperação e considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.7 Estágio Supervisionado

No Plano do Curso Técnico em Óptica, o IOPE afirma que não optou pela inclusão do Estágio Supervisionado na organização curricular. Ressalta a Instituição que,

[...] dentro da construção da matriz curricular, priorizou a prática, como uma maneira de aprender como atuar na profissão escolhida. Ela aprofunda a vivência, o conhecimento e aumenta a possibilidade de o estudante aplicar os fundamentos teóricos adquiridos na realidade da prática profissional. Isso ainda permite que o aluno identifique dificuldades e, também, seus pontos fortes em determinadas atividades, o que é extremamente relevante para buscar por áreas de atuação mais condizentes e adequadas ao seu conhecimento (PC, p. 20).

2.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição afirma que,

Para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos como está previsto em Regimento Escolar:

I – em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante; e

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (PC, p. 18).

2.2.9 Diplomas

O diploma será expedido, ao final do Curso, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.4. Equipe Técnica Administrativa e Docente

Segundo os Especialistas a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente a função que vão desempenhar.

No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

O Coordenador do Curso Técnico em Óptica apresenta a seguinte formação: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Optometria, Especialização em Alta Optometria, Especialização em Treinamento e Reabilitação Visual, Especialização em Gestão e Docência do Ensino Superior, Especialização em Neurociências Aplicadas em Reabilitação e Especialização em Neuro Optometria.

2.5 Política de Capacitação e Remuneração do Pessoal Docente e Técnico

Do Parecer CEE/PE nº 035/2017- CEB, de recredenciamento da Instituição, em sua página 3, afirma-se que,

Na Política de Capacitação de docentes está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser profissional da área pedagógica. No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; o ingresso; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens. Para os Docentes a remuneração se dá por hora/aula, com valores hierarquizados, de acordo com a formação (Especialização, Mestrado e Doutorado), partindo de um vencimento base conforme tabela definida anualmente, [...]. Os Técnicos-administrativos têm suas remunerações definidas de acordo com as Convenções Coletivas, em plena observância às normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Óptica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Optométrico de Pernambuco, CNPJ nº 05.783.107/0001-77, mantenedor do IOPE, localizado na Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 3580, Janga, Paulista-PE, CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 53.437-000, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 035/2017- CEB, publicado no DOE de 10/05/2017 pela Portaria SEE nº 2899/2017, de 09/05/2017.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSE DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de janeiro de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente